SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RECURSO ESPECIAL Nº 1843145 - SP (2019/0308052-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
RECORRENTE	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADOS	:	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO - SP183805
		JOAO GILBERTO SILVEIRA BARBOSA - SP086396
RECORRIDO	:	GENEA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	:	OTÁVIO YUJI ABE DINIZ - SP285454

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3/STJ. DEMANDA RECURSAL SOBRE JUROS COMPENSATÓRIOS EM DESAPROPRIAÇÃO. SUBMISSÃO AO REGIME DE RECURSOS REPRESENTATIVOS DE CONTROVÉRSIA REPETITIVA. PET. 12.344/DF. QO NO RESP 1.328.993/CE. TEMA 126/STJ. DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE ORIGEM. EARESP 380.796/RS.

DECISÃO

Um dos temas versados na petição do recurso especial interposto por Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás trata do regime dos juros compensatórios na indenização devida por si, nos termos do art. 15-A do Decreto-Lei 3.365/1941.

Assim, considerando que essa parte da controvérsia está abrangida pelo decidido, em **Questão de Ordem no REsp 1.328.993/CE** (**Pet. 12.344/DF**), registrada como **Tema 126/STJ**, relativamente que pretende adequar a jurisprudência deste Tribunal Superior, firmada inclusive pelo regime de recursos repetitivos sob a égide do CPC/1973, ao conteúdo do julgamento prolatado na **ADI 2.332/DF**, e tendo em vista ainda que a Corte Especial recentemente deliberou, com fundamento no art. 1.037 do CPC/2015 e no art. 256-L do RISTJ, a devolução dos autos à origem, consoante o disposto nos **EAREsp 380.796/RS**, determino a baixa dos autos ao Tribunal da origem, para que sobreste o processamento do recurso especial, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 30 de março de 2020.

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Documento eletrônico VDA24965409 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MAURO CAMPBELL MARQUES Assinado em: 01/04/2020 17:16:21
Publicação no DJe/STJ nº 2883 de 03/04/2020 (Aguardando confirmação da publicação). Código de Controle do Documento: d89acadd-6212-434c-8459-cf6c85928606

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Relator